

Projeto de Resolução nº 04/2012

“Cria Comissão Temporária que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica criada a Comissão Especial destinada estudar e acompanhar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2012 – Código de Obras, promovendo Audiências Públicas.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros e funcionará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo passa a ser contado a partir da publicação do Ato de nomeação dos membros da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando a importância para o Município de Joanópolis que a muito espera por um Código de Obras. Considerando a complexidade da matéria, a qual exige conhecimentos específicos e, considerando ainda que o referido projeto, que trata de matéria de Política Urbana, em conformidade com a Constituição Federal, pois compete ao ente municipal “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, inciso VIII); competindo, ainda, ao Município executar a política de desenvolvimento urbano, de acordo com as diretrizes fixadas pela União (art. 182). A Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que regulamenta o artigo 182 da CF, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam a o uso da propriedade urbana, logo a necessidade de sua observação e, principalmente, à sua subordinação.

Entendo que o referido projeto deva ser submetido a audiências públicas, pois todas as matérias de direito urbanísticos devem ser submetidos a essa forma de consulta. A população, os cidadãos, as associações representativas podem e devem participar das decisões, dos rumos do Município, na elaboração de projetos e planos de desenvolvimento urbano. Daí o caráter democrático das diretrizes urbanas, enaltecido pelo Estatuto das Cidades.

Considero extremamente importante uma Comissão Especial especificamente criada para garantir a participação da população, bem como buscar acompanhamento e pareceres de técnicos e profissionais do ramo.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 12 de março de 2012.

Daniel Augusto de Aguiar Costa
Vereador

Domingos Lauriano Floriano
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador